



EDITAL Nº 03/2019
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
NO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO- RS

O Município de Santo Augusto, torna público, a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008, da Lei Municipal nº 2.491 de 19 de fevereiro de 2014 e do Decreto nº 3.477 de 21 de fevereiro de 2014, para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS e Gabinete do Prefeito, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 053/2019 e Contrato de Prestação de Serviços 125/2019.

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS (www.cieers.org.br).
- b. **PERÍODO:** De 12 a 24 de julho de 2019.
- c. **HORÁRIO:** No site www.cieers.org.br, até às 23h59min do dia 24 de julho de 2019.
- d. As inscrições realizadas no endereço eletrônico www.cieers.org.br deverão ser validadas no Gabinete do Vice Prefeito, 3º andar, Centro Administrativo, localizado na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto - RS em dias úteis, das 09:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h. O prazo final para validação será até às **11:00h** do dia **25/07/2019**.
Para a validação é necessário apresentar o comprovante de inscrição e cópia do RG e CPF do candidato.

OBSERVAÇÃO: As inscrições realizadas e não validadas junto à Prefeitura de Santo Augusto, conforme orientações no item acima, não serão homologadas e o candidato não estará apto a realizar a prova.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Realizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – www.cieers.org.br, efetivar a inscrição no Processo Seletivo, imprimir o comprovante de inscrição e validá-lo conforme orientações contidas na letra “d” do Item 1) INSCRIÇÕES;
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários para o Município de SANTO AUGUSTO;
- e. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- f. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- h. O candidato não poderá inscrever-se:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura de Santo Augusto;
 - II. Caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda os requisitos da Lei Federal 11.788/2008, em seu Art. 5º, § 3º.
 - III. Caso esteja vinculado ou pretenda vincular-se a curso não relacionado no Quadro Geral de Vagas;
 - IV. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.



3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
Médio	Ensino Médio	07
Superior	Artes Visuais – Licenciatura / Artes EAD	CR
Superior	Direito	01
Superior	Educação Física – Licenciatura	CR
Superior	Pedagogia	02

Observações: Este Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO POR HORA
MÉDIO	R\$ 5,00
SUPERIOR	R\$ 6,00

5) PROVAS

- a. DATA: 28/07/2019
- b. HORÁRIO: 09 horas
- c. TEMPO DE DURAÇÃO: 01h30min
- d. LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Sol Nascente, situada na Rua Moisés Viana, nº 639 – Bairro Zeca Silva, Município de Santo Augusto.
- e. ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.
- f. FORMATAÇÃO: **A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, às quais serão atribuídas peso de forma que a soma de todas totalize 100 pontos.**
- g. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- h. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
- i. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
- j. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
- k. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
 - I. maior número de acertos em **Conhecimentos Gerais**;
 - II. maior número de acertos em **Língua Portuguesa**;
 - III. maior idade.
- d. Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, dentro do curso com o qual se inscreveram, em lista publicada no quadro de avisos e no endereço eletrônico da Prefeitura de Santo Augusto (www.santoaugusto.rs.gov.br) e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br).
- e. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.



7) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Gabarito e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail jjui@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração Municipal de Santo Augusto, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos classificados formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração Municipal de Santo Augusto – RS, serão convocados pelo CIEE – RS, por e-mail e telefone.
- d. Após a convocação para admissão, cabe ao candidato apresentar-se ao **Setor de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição.
- e. Não comparecendo, o candidato convocado, no prazo estabelecido no item “d”, será considerado eliminado do Processo Seletivo Público e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.
- f. O candidato aprovado que manifestar o desinteresse em assumir a vaga nesta convocação, poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste Processo Seletivo Público, sua alocação no final da lista de aprovados.
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro de reserva).
- h. Aos portadores de deficiência, é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público.
- b. Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato (telefone, celular e e-mail) junto ao CIEE – RS (www.cieers.org.br) para atender a convocação.
- c. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino.
- d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 08, letra ‘d’, e cumprido os prazos estabelecidos.
- e. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Setor de Recursos Humanos para elaboração do Termo de Compromisso.
- f. Cumprir as determinações deste Edital.

10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

- a. **Língua Portuguesa:**
 - I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
 - II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.



- III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- VII. Concordância nominal e verbal.
- VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

b. Conhecimentos Gerais

- I. Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
- II. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
- III. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros dados do Município de Santo Augusto, extraídas do endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br.
- IV. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei dos Estágios.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Município de Santo Augusto, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;
- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, sendo renovável semestralmente.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 03/2019 – www.cieers.org.br e www.santoaugusto.rs.gov.br	12/07/2019
Período de inscrição.	12/07 a 24/07/2019
Prazo final para validação das inscrições, conforme item 1, letra “d”.	Até às 11h do dia 25/07/2019
Divulgação da homologação das inscrições - www.cieers.org.br e www.santoaugusto.rs.gov.br	26/07/2019
Aplicação das provas.	28/07/2019
Divulgação da prova e dos gabaritos oficiais – www.santoaugusto.rs.gov.br e www.cieers.org.br	29/07/2019
Prazo limite para interposição de recurso do gabarito.	Até às 17h do dia 30/07/2019
Divulgação da classificação preliminar – www.santoaugusto.rs.gov.br e www.cieers.org.br	01/08/2019
Prazo limite para interposição de recurso da classificação preliminar.	Até às 17h do dia 02/08/2019
Divulgação da classificação final - www.santoaugusto.rs.gov.br e www.cieers.org.br	05/08/2019

Santo Augusto, 12 de julho de 2019.

Naldo Wiegert
Prefeito Municipal